



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Letícia Lourenço de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Eliane Lourenço Gonzalez realizados em Buenos Aires – Argentina.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº 00188233-3</b>	<b>PARECER Nº 0795/2000</b>	<b>APROVADO EM: 23.08.2000</b>

### **I – RELATÓRIO**

Letícia Lourenço de Oliveira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Eliane Lourenço Gonzalez, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou o 5º ano, na Escuela Nº 69, em Buenos Aires – Argentina.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Eliane Lourenço Gonzalez tenha seus estudos, realizados na Escuela Nº 69, em Buenos Aires - Argentina, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 6ª série do ensino fundamental.

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0795/2000



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER N° 0795/2000  
SPU N° 00188233-3  
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC